

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-341, s/n ? Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2024 DE-IGU/DIREN-IGU/DG-IGU/IGUATU-IFCE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* **DE IGUATU**, nomeado pela Portaria nº 201/GABR/REITORIA, de 25/02/2021, (publicada no Diário Oficial da União do dia 01 de março de 2021, seção 2, página 33), no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08/08/2023, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1. **DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do *campus* de Iguatu, para atuar na **MONITORIA IFCE 2024,** remunerada e voluntária.

DA MONITORIA

- 2.1. São objetivos da monitoria do IFCE:
 - a) favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
 - b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
 - c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
 - d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;
 - e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
 - f) despertar o interesse pela docência.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução N° 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.
- 3.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades (ANEXO II).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Somente poderá candidatar-se a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:
 - a) estar cursando, no mínimo, o 2° período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
 - b)ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor e nele ter sido aprovado com média igual ou superior a **7,0** (sete);
 - c) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
 - d) não estar respondendo a processos disciplinares;
 - e) confirmar por meio de assinatura na Declaração de veracidade em anexo, que está ciente de que, caso esteja atuando como bolsistas de outras atividades, que não na monitoria, deverá no ato da assinatura do Termo de Acordo, apresentar comprovação de que solicitou desligamento seja de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo e de que não possui nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo, tendo em vista ter formalizado a solicitação de desligamento.
 - disponibilidade de até 16 horas semanais (candidatos graduação matriculados nos cursos de ou nos cursos técnicos concomitantes e subsequentes) ou de **12** semanais (candidatos matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
 - g) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.
- 4.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - a) formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular (disciplina) para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste edital (ANEXO I);
 - b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
 - c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
 - d) declaração de veracidade de informações assinada confirmando que tem disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu, que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, que não responde a processos disciplinares na instituição, que nos últimos 18 (dezoito) meses não foi monitor bolsista e que não desistiu da atuação como monitor bolsista, a contar da data de divulgação deste edital (ANEXO III);
 - e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.
- 4.3. Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos. Para

disciplinas de cursos de graduação, devem concorrer somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.

- 4.4. O estudante só poderá se inscrever e atuar em um componente curricular ofertado no curso em que ele próprio esteja matriculado.
- 4.5. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

5. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. O processo seletivo de estudantes monitores será conduzido por comissão avaliadora designada pela Direção-geral do *campus.*
- 5.2. Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.
- 5.3. Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a**7,0** (**sete**) na prova específica.
- 5.4. Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a **7,0 (sete)**, considerando a média aritmética simples entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 7,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.
- 5.5. A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.6. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) maior nota na prova específica;
 - b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
 - c) participação em monitoria voluntária;
 - d) idade mais elevada.
 - e) Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

6. **DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular, e levando em consideração a distribuição equivalente em disciplinas que mais reprovam e em disciplinas diversas.
- 6.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.
- 6.3. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 6.4. O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.
- 6.5. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário, desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no

componente curricular em que já existe um monitor bolsista.

- 6.6. O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.
- 6.7. Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e, caso haja para esse componente curricular candidato classificável, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no Edital.
- 6.8. O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade com recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste Edital.
- 6.9. Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo-se à ordem decrescente da lista de classificáveis.

7. **DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital (ANEXO II).
- 7.2. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser apresentado pelo interessado no horário das 8h às 17h, ou das 8h às 20h, caso o curso do estudante candidato seja ofertado no turno da noite
- 7.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 7.4. Da análise e da decisão não cabe nova interposição de recurso.

8. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 8.1. É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via *internet*, enviando-se *e-mail* com assunto intitulado "Impugnação de Edital n° (colocar o número do edital)" para o endereço depen.iguatu@ifce.edu.br
- 8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Edital.
- 8.5. A divulgação dos resultados de interposição de recurso será feita n o *https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria*, no período determinado no cronograma deste Edital.
- 8.6. Os motivos de indeferimento serão informados por *e-mail* aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.
- 8.7. Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).

Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo. 8.8.

9. **DAS VAGAS**

As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma: 9.1. Quadro 1 - Distribuição de Vagas e Links dos formulários de inscrição

Curso	Componente curricular	Vagas	DACANTA	Nível Técnico ou Graduação
1- Bacharelado em Serviço Social	Introdução ao Serviço Social	Remunerada 11 -	Moíza Siberia Silva de Medeiros	Graduação
2- Bacharelado em Engenharia Agrícola	Física e Mecânica dos Solos.	11 -	Alexandre Reuber Almeida da Silva	Graduação
3- Licenciatura em Geografia	História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	1_	1 -	Graduação
4- Bacharelado em Serviço Social	Seguridade Social e Serviço Social.	11 -	Tereza Nair de Paula Pacheco	Graduação
5- Integrado em Agropecuária	Química II	IT -		Nível Técnico
6- Integrado em Agroindústria	Matemática II	l_		Nível Técnico

7- Licenciatura em Química	Física Geral I	Remunerada	JONATHAN ALVES REBOUÇAS	Graduação
8- Licenciatura em Química	Física Geral II	l_	1	Graduação

- 9.2. O candidato convocado como monitor bolsista fará *jus* ao recebimento de até **04 (quatro) bolsas no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, cada uma.
- 9.3. O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no Edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária, ou em caso de monitoria voluntária.
- 9.4. O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.
- 9.5. A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador **(ANEXO IX)**, deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no *campus* pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.
- 9.6. Uma vez selecionado, o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado da monitoria e devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.
- 9.7. O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, seja a seu próprio pedido ou a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.
- 9.8. Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste *campus* que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ANEXO VII).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 10.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.
- 10.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
- 10.3. São atribuições do monitor:
 - a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;

- b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e no esclarecimento de dúvidas:
- d)apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
- f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII):
- g)apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria:
- i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
- j) coletar a assinatura de seu professor orientador, no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI), e entregar esse documento ao coordenador do curso.
- k) informar sistematicamente o professor orientador sobre а frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- I) comunicar formalmente caso(s) de desligamento voluntário ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de providências a serem adotadas pela gestão;

11. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 11.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:
 - a) exercício de tarefas técnico-administrativas;
 - b) regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
 - c) preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
 - d)correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
 - e) resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

12.1. O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:

- a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
- b) apresentar à gestão máxima de Ensino no campus e à coordenação de curso o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- d)capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios e trabalhos:
- e) informar mensalmente à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo campus, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- f) apresentar à coordenação de curso e à gestão do campus, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria, cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
- g)acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX);
- h)apresentar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos julgados pertinentes;
- i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas. O gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

- A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por 13.1. meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.
- Para fins de pagamento das bolsas, deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista no Termo de Acordo.
- 13.3. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.

- 13.4. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:
 - a) trancamento da matrícula;
 - b) conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;
 - c) abandono de curso ou cancelamento de matrícula;
 - d) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital;
 - e) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);
 - f) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
 - g)outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.
- 13.5. No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.
- 13.6. É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.
- 13.7. A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:
 - a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 a 16 (dezesseis) horas semanais;
 - b)os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.
 - c) A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
 - d) A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.
 - e) O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
 - f) O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI) .

14. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

14.1. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) a frequência (ANEXO VI).
- b) os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação semestral (ANEXOS IX);
- c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
- d) outros aspectos relevantes para a atividade.
- 14.2. O *campus* expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores e estabelecidos para avaliação.
- 14.3. A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

15. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

- 15.1. O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o ANEXO VII acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO VIII).
- 15.2. O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de Ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de Ensino no *campus*.
- 16.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 16.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.
- 16.4. Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.
- 16.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Iguatu, 24 de setembro de 2024.

Francisco Heber da Silva

Diretor-Geral do campus Iguatu



Documento assinado eletronicamente por Francisco Heber da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Iguatu, em 23/09/2024, às 20:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6524775** e o código CRC **3EF8CDE2**.

23266.002507/2024-68 6524775v3



EDITAL N°05/2024 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(campus verificar se será elaborado formulário eletrônico ou se os anexos serão enviados por e-mail de inscrição)

Monitoria:	() Com bolsa () Voluntária
Campus:	
Aluno(a):	
Código:	Telefone:
E-mail:	
L mun.	
Curso:	
Período em qu	ue está matriculado:
Componente	Curricular em que deseja ser monitor:
Componente (Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:
Já foi monitor	Não () Sim () no ano de
Declaro conhece	er o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº /20 e o Edital/20
	A sala atura da alura
2	Assinatura do aluno
Protocol	o de Recebimento:
Recebido por:	Data://

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste edital, em local a ser definido pelo campus.



EDITAL N°05/2024 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL	HORÁRIO
Período para impugnação do edital	Público	Até 24/09/24	Enviar e-mail para depen.iguatu @ifce.edu.br	Das 8:00 às 11:00, das 14:00 às 17:00 e 18:30 às 21:00
Inscrições	Candidato	De 24/09/24 a 30/09/23	Setor de apoio ao ensino (Unidade Cajazeiras)	Das 8:00 às 11:00, das 14:00 às 17:00 e 18:30 às 21:00
Resultados das inscrições	Comissão Avaliadora	01/09/2024	Redes oficiais e no campus	Até as 17:00
Interposição de Recursos das inscrições	Candidato	02/10/2024	Setor de apoio ao ensino (Unidade Cajazeiras)	Das 8:00 às 11:00, das 14:00 às 17:00 e 18:30 às 21:00
Seleção	Comissão Avaliadora	03/10/2024	Na unidade Cajazeiras	Das 13:00 as 17:00
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	07/10/2024	Redes oficiais e no campus	Até as 17:00
Interposição de recursos	Candidato	08/10/2024	Setor de apoio ao ensino (Unidade Cajazeiras)	Das 8:00 às 11:00, das 14:00 às 17:00 e 18:30 às 21:00
Análise de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	09/10/2024	Será enviado para o e-mail do candidato	Até as 22:00
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	10/10/2024	Redes oficiais e no campus	Até as17:00

		11/10/2024	A ser	Até as
Assinatura e entrega do	Professor orientador e		definido pela	17:00
Termo de Acordo	monitor convocado		Direção do	
			Campus	



EDITAL N°05/2024 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO III $D \: E \: C \: L \: A \: R \: A \: \zeta \: \tilde{A}O$

	Eu,	, estudante
do curso que:		, sob matrícula, declaro
	C	o assumir a monitoria como bolsista não estarei recebendo nenhum tipo de bolsa oncedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE) ou por agência de fomento externo;
	re	stou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não poderei eceber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da nonitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância as bolsas;
	-	enho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o ual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (XX horas semanais);
	p:	ão respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum rograma de bolsa de monitoria e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, contar da data de divulgação deste edital.
		[Município], de de 20

Assinatura do candidato



EDITAL N°05/2024 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, campus de
Eu,
do processo seletivo previsto no Edital para concessão de bolsa de monitoria.
Exposição de motivos:
[Município], de de 20

Assinatura do candidato



EDITAL Nº05/2024 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO V

TERMO DE ACORDO Nº /201

Eu,			,			
		e CPF n°				
	matriculado(a)	no				
		do	campus de			
	_, sob a matrícula	, com telefone	, e-			
	e conta corrente					
	, concordo em participa e estou ciente das condições abai		toria do IFCE na			
	mprir as normas estabelecidas no to à bolsa de monitoria.	Regulamento de Moni	toria do IFCE, sob			
2. A monitoria será r professor orientador.	ealizada nos componentes curric	ulares sob a orientaçã	o e supervisão do			
3. As atividades de orientador.	monitoria obedecerão ao Plano	de Monitoria elabora	do pelo professor			
4. O período de vigên	cia da bolsa de monitoria será de	08/10/2024 a 08/02/2	025.			
	olsista serão exercidas sem qualo horas semanais de atividades a					
	vidades serão estabelecidos em co lir com as atividades acadêmicas		ofessor orientador			

8. O valor da bolsa de monitoria será de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.

7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando

- 9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
- 10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
- 11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.
- 12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Į.M.	Iunicípio],	de		de 20
Assinatura do professor orie	entador –		Assinatura de	o monitor
Assinatura do g	estor máximo	de Ensino	no campus	
Testemunha 1:				
Nome:				
RG:				
Assinatura				
Testemunha 2:				
Nome:				
RG:				
Assinatura				

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo



EDITAL N°05/2024 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO VI

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria: () com bolsa	() voluntária	Mês/ano:
Monitor:		Matrícula:
Curso:	Componente curricular:	
Professor orientador:	Assinatura	do prof

	MANHÃ		TARDE		NOITE		
DIA	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	RUBRICA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							

15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				



EDITAL N°05/2024 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO VII

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº _____/202__

Senhor Coorde	enador <u>[nome do coord</u>	enador do curso]		
de		, monitor(a) do , código	componente	curricular
		, sob a orientac , venho solicitar o meu citado, a partir de/_	ção e supervisão do	professor
		[Município], de		_ de 20
	Assii	natura do monitor		
Ciente.				
Em	, de	de 20	- •	
	Assinatura	do professor orientador		
Ao Senhor Chefe do D		Diretoria de Ensino ou Coo e procedimentos cabíveis.	rdenação de Ensino de	o campus
Em		de 20	.·	
	Assinatura e cari	mbo do coordenador de cui	rso	



EDITAL N°05/2024 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO VIII

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

Campus de _____

Monitoria com bolsa ()	Monitoria voluntária ()	
Curso:	Componente curricular:	
Professor orientador:		
Monitor:		
Período da monitoria:		

	Н	orário das ativida	des da monitoria		
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h – 9h					
9h – 10h					
10h – 11h					
11h – 12h					
13h – 14h					
14h – 15h					
15h – 16h					
16h – 17h					
17h – 18h					
18h – 19h					
19h – 20h					
20h – 21h					

211. 2										
21h – 2	2h									
	a aos est	udantes na	resoluç	ão de exe	ercícios e es	lades, usand				
Elaboração	o de mat	erial didátio	co comp	olementa	r (ELAB).					
. Ativida	des des	senvolvid	as no	períod	o de mon	itoria:				
ssistidos	pela m	onitoria)	:		·	ervar a lis		-	1	
		onitoria)	:	cada r	nês (obse	ervar a lis	ta de freç	quência d	os alunos	DEZ
ssistidos	pela m	onitoria)	:		·			-	1	
ssistidos	pela m	onitoria)	:		·			-	1	
ssistidos FEV	MA	onitoria)	R 1	MAI	·	AGO		-	1	
FEV 3. Quant	MA to à pro	onitoria)	R I	MAI os aos a	JUN	AGO		-	1	
FEV 3. Quant	MA to à pro	R AB	R Salundo odo o	MAI os aos a período	JUN atendime	AGO		-	1	
FEV 3. Quant	MA to à pro	R AB	R Salundo odo o	MAI os aos a período	JUN atendime	AGO		-	1	
FEV 3. Quant	MA to à pro	R AB	R Salundo odo o	MAI os aos a período	JUN atendime	AGO		-	1	
FEV 3. Quant () Co () Co	MA to à pronstante ncentro	R AB ocura dos durante t u-se na v	s alundodo o j	MAI os aos a período das av	JUN atendime o. aliações.	AGO	SET	OUT	NOV	
FEV 3. Quant () Co () Co	MA to à pronstante ncentro	R AB ocura dos durante t u-se na v	s alundodo o j	MAI os aos a período das av	JUN atendime o. aliações.	AGO ntos:	SET	OUT	NOV	
FEV 3. Quant () Co () Co	MA to à pronstante ncentro	R AB ocura dos durante t u-se na v	s alundodo o j	MAI os aos a período das av	JUN atendime o. aliações.	AGO ntos:	SET	OUT	NOV	

5 Quanto à orien	tação recebida do n	rofessor orientador:	
() Excelente	() Suficiente	() Adequada às necessidades	() Não houve
	ı desempenhar as at	tividades da monitoria sem prejudi	car suas atividades
acadêmicas?			
() Sim.	() Não, pelo(s) s	seguinte(s) motivo(s):	
7. Autoavaliação	do monitor:		

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				12

Criatividade Capacidada da ariar, garando alternativas inovadores				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				
8. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal experiência como monitor:	l? Comente	os ponto	s positivos	de sua
	l? Comente	os ponto	s positivos	de sua
	l? Comente	os ponto:	s positivos	de sua
	l? Comente	os pontos	s positivos	de sua
	l? Comente	os ponto	s positivos	de sua

9. Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:

[Município], de	de 20
 Assinatura do monitor	



EDITAL N°05/2024 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO IX

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR¹

Curso:		Co:	mponente	curricul	ar:		
Professor orientador:							
Monitor:							
Período da monitoria:	/	_/	a	/	/	·	
. O monitor desenvolv	eu as ativio	dades o	conform	e o Plan	o de Monito	ria?	
. O monitor desenvolv	veu as ativio	dades o	conform	e o Plan	o de Monito	oria?	
						oria?	
Sim () Não ()						oria?	
Sim () Não ()						oria?	
Sim () Não ()						oria?	
Sim () Não ()						oria?	
Sim () Não ()						oria?	
Sim () Não ()						oria?	
Sim () Não ()						oria?	
Sim () Não ()						oria?	
Sim () Não ()	cifique qua					oria?	

¹ Este documento deve ser preenchido pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso no final do semestre.

cionamento (la discip	lina/unida	de
	acionamento	acionamento da discip	acionamento da disciplina/unida

5. Avaliação final do monitor:
6. Recomenda o monitor para atuar novamente?
Sim () Não ()
Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.
7. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

[Município], de	de 20
Assinatura do professor orientador	
[Município], de	de 20

Assinatura e carimbo do coordenador de curso